

VALDOR FACCI
Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP,

Massa Falida da Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda.

Processo nº 0009310-07.2012.8.26.0100

VALDOR FACCI, administrador judicial da

Massa Falida da Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda., vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e **REQUER** o quanto segue.

A presente petição tem por objeto, a juntada e a publicação da relação de credores do administrador judicial, prevista no artigo 7º. § 2º, da Lei nº 11.101/05.

Entretanto, há uma consideração a ser feita: apenas consta na presente relação, o único credor que requereu sua habilitação, qual seja, o Banco Industrial e Comercial S/A, requerente do pedido de falência objeto destes Autos.

Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.029-010, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3313-6482,
e-mails: vfaccio@uol.com.br e jribeiroadv@yahoo.com.br

VALDOR FACCIO
Administrador Judicial

237

Neste sentido, tal credor requereu a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 10.809.836,35 (dez milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), classificado como quirografário, o que este Administrador Judicial acatou em virtude da documentação apresentada.


Assim, ante todo o exposto, REQUER este Administrador Judicial, a juntada e publicação do Edital contendo a Relação de Credores anexada à presente e em sua versão digital, por meio do pen drive em anexo, informando às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 11:30, e das 14:00 às 17:00.

Termos em que,
requer deferimento.

São Paulo, 9 de janeiro de 2014.



Valdor Faccio
Administrador Judicial



Jose Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989